



RESOLUÇÃO CPG-FAU 02/2024

EXEMPLAR IMPRESSO

Tendo em vista as disposições dos novos regulamentos dos programas de Arquitetura e Urbanismo e de Design e a proposta de redução de consumo de materiais, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sessão do dia 24 de outubro de 2024, revoga a Resolução CPG-FAU 01/2023 e estabelece que:

Independentemente da data de matrícula do(a) aluno(a) e sem prejuízo às demais exigências do regulamento a que ele(a) esteja submetido, não será exigida a entrega do exemplar impresso de dissertação ou tese para os depósitos das versões corrigidas realizados a partir desta data.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins
Presidente da Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código SGU3-QSSA-YXF6-11R7 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/SGU3-QSSA-YXF6-11R7>

Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins

Nº USP: 1500570

Data: 24/10/2024 23:36

Perfil assinante:: Presidente da CPG da FAU/USP